



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas para utilização da delegação do Crea-DF na 77ª Edição - Semana Oficial da Engenharia - SOEA, a ser realizada de 4 a 6 de outubro de 2022, conforme detalhamento contido neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica em função da necessidade de padronização da delegação do Crea-DF na participação da 77ª Semana Oficial da Engenharia - SOEA. Além disso, o Crea-DF firmou convênio de divulgação nº 39/2022 com a Mútua, que tem por objeto promover a divulgação institucional da convenente, seus benefícios, convênios e produtos na 77ª SOEA. Como meta orçamentária do convênio citado, o Crea-DF deverá providenciar confecção de camisetas, conforme item 6.1 do Plano de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Fornecimento de uniformes e calçados por empresa especializada, conforme abaixo em conformidade com seus anexos, partes integrantes deste Termo de Referência:

Item	Especificação	Quantidade total
1	<p>Camisas modelo gola pólo, cor azul marinho, com bordado de duas logomarcas na lateral esquerda (frente) e silk screen nas costas.</p> <p>Tipo unissex, modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões.</p> <p>Confeccionada em malha piquet misto, mínimo 50% algodão.</p> <p>Tamanhos e especificações conforme Anexo I</p> <p>*Logomarcas e imagem serão encaminhadas via e-mail à contratada</p>	

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

4.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor**.

4.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: **dispensa de licitação**.





5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto médio de **R\$ 2.594,26** (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

5.2 O valor médio estimado foi determinado por pesquisa de preços com empresas especializadas e painel de preços.

6. PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1 As camisetas deverão ser entregues na sede do Crea-DF até às 18h do dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira).

6.2 O prazo de vigência do instrumento contratual será de 30 dias.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os serviços/produtos deverão ser entregues com ótima qualidade;

7.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a Contratante solicitará à Contratada a devida correção no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela Contratada.

7.4 A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.5 A entrega dos serviços pela Contratada e o recebimento da Contratante não implica em sua aceitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor a ser designado pelo Conselho.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.





10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

11. DEVERES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- b) emitir as faturas, nos termos da lei;
- c) permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do instrumento contratual, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- d) zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência e/ou legislação pertinente;
- f) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do instrumento contratual;
- g) conferir, antes da confecção, os tamanhos e cores dos uniformes;
- h) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

12. DEVERES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
Comissão Permanente de Licitações - CPL

FM-PRES 182

Folha nº: _____

Proc. nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

Brasília, 20 de setembro de 2022.

Juliana Castro Cardoso Henriques
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS
Coordenadora



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Versão 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
Comissão Permanente de Licitações - CPL

FM-PRES 182

Folha nº: _____

Proc. nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____

ANEXO I

MODELO 1*

Camisas modelo gola pólo, cor azul marinho, com bordado de duas logomarcas na lateral esquerda (frente) e silk screen nas costas. Tipo unissex, modelagem reta, manga curta e fechamento na vista por botões. Confeccionada em malha piquet misto, mínimo 50% algodão.



*Logomarcas e imagem serão encaminhadas via e-mail à contratada

Tabela de medidas, MODELO 1

Tamanho	Quantidade
PP	1
P	3
M	30
G	30
GG	11
XGG	5
TOTAL	80



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Versão 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
Comissão Permanente de Licitações - CPL

FM-PRES 182

Folha nº: _____

Proc. nº: _____

Ass: _____

Matrícula: _____



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
compras@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Versão 01